



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1440 FÁTIMA DO SUL-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Oswaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº. 01/2026

Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 – SAS.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

Torna Público:

Fica prorrogado por 01 (um) ano, a contar de 31 de janeiro de 2026, o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SAS, para os profissionais que atuam especificamente no

Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, homologado pelo Edital de Homologação 3, datado de 30 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (06.02.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

CONTRATANTE: Município de Fátima do Sul/MS.

CONTRATADA: BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.803.108/0001-31.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 09/2025 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os valores e condições originalmente pactuados, sem reajuste no presente termo aditivo, para continuidade dos serviços de assessoria e consultoria junto à Secretaria Municipal de Educação, voltados à execução, acompanhamento e prestações de contas de Programas Educacionais Federais do MEC/FNDE.

PRAZO: A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 17 de fevereiro de 2026 e término em 17 de fevereiro de 2027.

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

REGÊNCIA LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fátima do Sul/MS, 05 de fevereiro de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: Wagner Roberto Ponsiano – Prefeito Municipal.

Contratada: Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida – Representante Legal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2026

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E
INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

SOCIEDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE FÁTIMA DO SUL DE FÁTIMA DO SUL – APAE

OBJETO DA PARCERIA: Formalização de parceria entre o Município de Fátima do Sul e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento do interesse público, para o fim de manter e ampliar os serviços de assistência social realizados pela entidade, conforme plano de trabalho, a fim de cobrir as despesas materiais e serviços que concorram para a manutenção das atividades da referida entidade.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 31, inciso II e 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal Nº. 112/GP/17, de 06 de dezembro de 2017.

DA IMPUGNAÇÃO: Conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº. 13.019/2014, admite-se a impugnação a justificativa apresentada no prazo de 05 (cinco) dias, contados de publicação.

DATA: 02/02/2026

ASSINATURA: Marcelo Figueiredo de Almeida, Gerente de Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO À ASSISTÊNCIA DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS, GARANTINDO A CONTINUIDADE, A QUALIDADE E A REGULARIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 012/2026, destinado a aquisição de fraldas geriátricas destinadas ao atendimento da demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde, visando à assistência de pacientes em situação de vulnerabilidade, usuários da rede pública de saúde e programas assistenciais, garantindo a continuidade, a qualidade e a regularidade dos serviços prestados, fundamentada no artigo 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas destinadas ao atendimento da demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde, visando à assistência de pacientes em situação de vulnerabilidade, usuários da rede pública de saúde e programas assistenciais, garantindo a continuidade, a qualidade e a regularidade dos serviços prestados.

Motivação: A presente contratação tem como motivação a necessidade de garantir o atendimento contínuo e regular das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere ao fornecimento de fraldas geriátricas destinadas à assistência de pacientes em situação de vulnerabilidade, especialmente idosos, pessoas acamadas, pessoas com deficiência e usuários assistidos pelos serviços e programas da rede pública de saúde.

Trata-se de insumo essencial para a manutenção da dignidade, do conforto e da segurança sanitária dos usuários, sendo indispensável para a continuidade dos atendimentos domiciliares, ambulatoriais e institucionais realizados pelo Município. A ausência ou insuficiência desse material pode comprometer diretamente a prestação dos serviços públicos de saúde, acarretando prejuízos à assistência, à saúde dos pacientes e ao interesse público.

A contratação encontra amparo no dever constitucional do Poder Público de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, bem como nos princípios do planejamento, da eficiência, da continuidade do serviço público e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021. Ademais, a natureza contínua da demanda exige planejamento adequado e reposição periódica do insumo, de modo a evitar desabastecimento e interrupções no atendimento.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e devidamente motivada, visando assegurar a regularidade do fornecimento, a qualidade dos serviços prestados e a efetividade das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

Escolha do Contratado: A empresa SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (54.534.012/0001-25) apresentou a proposta de menor preço, atendendo integralmente aos requisitos técnicos exigidos. Dessa forma, a escolha da referida empresa justifica-se pela vantagem para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 36.814,00 (trinta e seis mil e oitocentos e quatorze reais)**.

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

2.058- ATP – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

FICHA – 19 – 3.3.90.00.00.00- APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por contrato de 6(seis) meses e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de aquisição de materiais de imediato.

Fátima do Sul – MS, 06 de fevereiro de 2026.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS, EM RAZÃO DA RECENTE AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, OS QUAIS REQUE-REM REAGENTES E INSUMOS ESPECÍFICOS, NÃO SENDO COMPATÍVEIS COM AQUELES ATUALMENTE EXISTENTES EM ESTOQUE.

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 014/2026, destinado a aquisição de reagentes e insumos laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades do Laboratório Municipal de Fátima do Sul/MS. A contratação justifica-se em razão da recente aquisição de novos equipamentos laboratoriais, os quais demandam reagentes e insumos específicos, não sendo compatíveis com aqueles atualmente existentes em estoque ou previstos em ata de registro de preços vigente, fundamentada no artigo 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Aquisição de reagentes e insumos laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades do Laboratório Municipal de Fátima do Sul/MS. A contratação justifica-se em razão da recente aquisição de novos equipamentos laboratoriais, os quais demandam reagentes e insumos específicos, não sendo compatíveis com aqueles atualmente existentes em estoque ou previstos em ata de registro de preços vigente.

Motivação: A presente contratação é motivada pela necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços de análises clínicas realizados pelo Laboratório Municipal de Fátima do Sul/MS, os quais são essenciais para o diagnóstico, prevenção e acompanhamento de tratamentos no âmbito da rede pública de saúde.

A motivação decorre, ainda, da recente aquisição de novos equipamentos laboratoriais, que demandam reagentes e insumos específicos e compatíveis com suas especificações técnicas, tornando inviável a utilização dos materiais atualmente disponíveis em estoque ou vinculados a atas de registro de preços vigentes.

Dessa forma, a contratação torna-se imprescindível para garantir a confiabilidade dos resultados laboratoriais, a segurança dos pacientes e a eficiência dos serviços prestados, evitando a interrupção dos exames e assegurando a adequada prestação dos serviços de saúde à população.

Escolha do Contratado: A empresa CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 55.909.512/0001-67) apresentou a proposta de menor preço, atendendo integralmente aos requisitos técnicos exigidos. Dessa forma, a escolha da referida empresa justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 64.167,24 (Sessenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**.

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 - SAÚDE DE VERDADE, PERTO DE VOCÊ

10.301 - Saúde / Atenção Básica

2..058 - ATP - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Modalidade - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha 19

10.302 - Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatoria

2.059 - MAC- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

Modalidade - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha 24

FONTES ABAIXO

1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO

1.600.3110 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-IDENTIFICAÇÃO DAS

TRANSFERENCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS

PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

1.600.3130 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

DE SAÚDE-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS DE COMISSÃO.

1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

1.621.3210 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL = IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

2.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO

2.600.3110 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

2.600.3130 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS DE COMISSÃO

2.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

GOVERNO ESTADUAL

2.621.3210- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAL.

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por contrato de 6(seis) meses e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de aquisição de materiais de imediato.

Fátima do Sul – MS, 05 de fevereiro de 2026.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA / MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: CIRURGICA JM – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 55.909.512/0001-67)

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS. A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE EM RAZÃO DA RECENTE AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, OS QUAIS DEMANDAM REAGENTES E INSUMOS ESPECÍFICOS, NÃO SENDO COMPATÍVEIS COM AQUELES ATUALMENTE EXISTENTES

DO VALOR: R\$ 64.167,24 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **06/02/2026** até **06/08/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 - SAÚDE DE VERDADE, PERTO DE VOCÊ

10.301 - Saúde / Atenção Básica

2..058 - ATP - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Modalidade - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha 19

10.302 - Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatória

2.059 - MAC- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

Modalidade - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha 24

FONTES ABAIXO

1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO

1.600.3110 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-IDENTIFICAÇÃO DAS

TRANSFERENCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS

PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

1.600.3130 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS DE COMISSÃO.

1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

1.621.3210 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL = IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

2.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO

2.600.3110 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

2.600.3130 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS DE COMISSÃO

2.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

GOVERNO ESTADUAL

2.621.3210- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAL.

FISCAL DO CONTRATO (PORTARIA Nº 381/2025)

LAURA DE FARIA R. SAAB

MAT: 3487/1

Fátima do Sul – MS, 06 de fevereiro de 2026.

Contratante: REGIANE FREIRE BRABO – Secretaria Municipal de Saúde;

Contratado: CAROLINE CARVALHO REZENDE – Representante da Empresa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA / MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES (CNPJ: 54.534.012/0001-25)

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO À ASSISTÊNCIA DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS, GARANTINDO A CONTINUIDADE, A QUALIDADE E A REGULARIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

DO VALOR: R\$ 36.814,00 (trinta e seis mil oitocentos e quatorze reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **06/02/2026** até **06/08/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

2.058- ATP – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

FICHA – 19 – 3.3.90.00.00.00.00- APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FISCAL DO CONTRATO (PORTARIA Nº 381/2025)

KAIQUE HENRIQUE COSTA SILVA

MAT: 4276/1

Fátima do Sul – MS, 06 de fevereiro de 2026.

Contratante: REGIANE FREIRE BRABO – Secretaria Municipal de Saúde;

Contratado: GUSTAVO FELIPE PENAZZO VIEIRA – Representante da Empresa.

IPREFSUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 002/2025

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
GEPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo contempla a renovação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 1º de fevereiro de 2026, assegurando a continuidade da prestação dos serviços previstos no Contrato nº 002/2025, Processo Administrativo nº 003/2025 e Inexigibilidade nº 001/2025.

§1º. A renovação contratual fundamenta-se na execução satisfatória dos serviços pela contratada, sem registros de inadimplemento ou intercorrências, permanecendo inalteradas as condições técnicas e operacionais originalmente pactuadas.

§2º. Para esta renovação, incide reajuste de preços, aplicado conforme o índice IPCA/IBGE acumulado de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente ao período dos últimos 12 (doze) meses, nos termos do item 7.2 do Contrato.

§3º. O valor total da presente renovação, considerando o reajuste mencionado, é de R\$ 50.044,80 (cinquenta mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo o valor de R\$ 4.170,40 (quatro mil, cento e setenta reais e quarenta centavos) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

DATA: 30/01/2026

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Claudete Rodrigues dos Santos, Diretora Presidente; Alexandre Miguel Pereira, representante da Contratada; e, as testemunhas: Rosiney de Cassia Casotti e André Lucas de Lima Braga.